



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1748/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

**Art. 2º.** A assinatura da Declaração de Início de Atividade pelo profissional junto ao Município de Santa Leopoldina não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

**Art. 4º.** Em caso de necessidade, esta Lei poderá ser suplementada por Decreto.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº

Data 14 06 2021

Protocolista

Santa Leopoldina/ES, 14 de junho de 2021.

  
ROMERO LUIZ ENDRINGER  
PREFEITO MUNICIPAL